PROJETO DE LEI Nº 48, DE 01 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ A RECEBER EM DOAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA BEM MÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Santo Amaro da Imperatriz autorizado a receber em doação, do Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu Departamento Estadual de Infraestrutura, 1 (um) caminhão tanque, ano 2009/2010, marca Volkswagen, placa MHO9644, Renavan 199806071.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz/SC, em 01 de julho de 2024.

_____

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal

MENSAGEM 078/2024

Santo Amaro da Imperatriz/SC, em 01 de julho de 2024.

Excelentíssimo Vereador
GUSTAVO JOSÉ DE ABREU
Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Amaro da Imperatriz

Senhora Presidente,

Cumpre-me passar às mãos de Vossa Excelência, para devida apreciação desta colenda Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ A RECEBER EM DOAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA BEM MÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Colocamo-nos à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

_____

RICARDO LAURO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL